

LEI MUNICIPAL Nº. 0507/2008.

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT REPASSAR QUANTIA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu SILDA KOICHEMBOERGER, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal repassar ao Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Econômico, Social do Vale do Teles Pires a quantia de R\$ 24.750,04 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e quatro centavos), em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 3.535,72 (três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), até o dia 20 de cada mês.
- Art. 2º -** O valor a ser repassado será utilizado na manutenção e conservação de estradas da região.
- Art. 3º-** Dotação Orçamentária:
- 03 – Secretaria de ADM. E Coordenação Geral
 - 001 – Depto. de ADM. E Coordenação Geral
 - 04 – Administração
 - 122 – Administração geral
 - 0007 – Gestão Administrativa Financeira
 - 2013 – Atividade a Cargo do Departamento de Administração.
- Art. 4º-** O repasse materializar-se-á através de Termo de Contrato de Rateio firmado entre as partes.
- Art. 5º -** O Termo de Contrato de Rateio terá sua vigência até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado havendo conveniência e disponibilidade financeira.
- Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT, em 14 de Julho de 2008.

SILDA KOICHEMBOERGER
-Prefeita Municipal-
